

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**  
Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação

**Extrato de Publicação de Fundação n.º 3/2025**

**Sumário:** Certifica narrativamente, para efeito de publicação, que na Conservatória, foi exarado o registo de instituição de uma fundação, denominada: "FUNDAÇÃO DE CARIDADE DOS CHINESES E ULTRAMARINOS DE CABO VERDE".

Extrato

Certifico narrativamente para efeito de publicação, nos termos do disposto no número 5 do artigo 185º do Código Civil, que nesta Conservatória a meu cargo, na sequência do seu reconhecimento por Despacho de S. E. a Ministra da Justiça n.º 35/2025, de 06 de fevereiro de 2025, foi exarado o registo de instituição de uma fundação, nos seguintes termos:

**FIRMA:** FUNDAÇÃO DE CARIDADE DOS CHINESES E ULTRAMARINOS DE CABO VERDE.

**SEDE:** Lém Ferreira, cidade da Praia.

**NIF:** 500003408.

**OBJETO:** A arrecadação de fundos para ajudar mulheres, crianças, idosos e deficientes - grupos vulneráveis em Cabo Verde, promovendo as virtudes tradicionais chinesas e construindo uma amizade entre China e Cabo Verde.

**PATRIMÓNIO INICIAL:** 1.000.000\$00 (um milhão de escudos).

**ÓRGÃOS DA FUNDAÇÃO:**

**Conselho de Administração:**

- Presidente: Xinwang Zheng; Nif: 152591702.
- Vice-Presidente: Rui Guo; Nif: 156353687.
- Secretário: Zuoyu Xie; Nif: 156410230.
- Tesoureiro: Ziming Shi; Nif: 166335045.
- Vogal: Guodong Ding; Nif: 166019712.

**Conselho Fiscal:**

- Presidente: Ruibo Xu; Nif: 165288671.

- 1.º Vogal: Liyong Zeng; Nif: 171258100.

- 2.º Vogal: Lincong Qi; Nif: 173002200.

- 1.º Suplente: Chenggen Liu; Nif: 164048316.

- 2.º Suplente: Xiaoping Wu; Nif: 155567357.

Assembleia Geral:

- Presidente: Wenzong Zhou; Nif: 166505064.

- Vice-Presidente: Abao Liu; Nif: 164854401.

- Secretário: Xiuwu Di; Nif: 169874001.

DURAÇÃO DE MANDATO: 04 (quatro) anos.

FORMA DE OBRIGAR: A Fundação obriga-se, em todos os seus atos e contratos, pelas assinaturas de dois membros do Conselho de Administração, sendo a do Presidente e a do Tesoureiro, exceto em caso de assinatura de cheques, em que será suficiente a do Tesoureiro.

Está conforme o original.

Conservatória de Registo das Pessoas Coletivas, aos 11 de fevereiro de 2025. — O Conservador,  
*Victor Manuel Furtado da Veiga.*